



**PREFEITURA**  
Um novo tempo. Uma nova cidade.

**LEI Nº 3.817, DE 29 DE JANEIRO DE 2010**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 389.116,34 (Trezentos e oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1.009 000 – Constr. de Casas Populares Morar Melhor – Projeto Desfavelamento

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1471 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais- Vinc.....**RS 389.116,34**

Parágrafo Único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação, considerando a receita da fonte de recursos, oriunda do Contrato de Repasse nº 0250527-31/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Programa FNHIS – Habitação de Interesse Social.

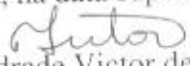
Art 2º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 29 de janeiro de 2010.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

